



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Ano III | Edição nº 548

Página 1 de 7

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	.....	2
Autorização para contratação	.....	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	.....	3
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	.....	4
Extrato de Publicação de Aviso de Contratação Direta	.....	5
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	6
Portaria Nº 9579/2024	.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios.

Considerando a escolha das empresas Distribuidora de Alimentos N.S.A. LTDA inscrita no CNPJ: 52.905.249/0001-40, FPS Comercio de Artigos em Geral LTDA inscrita no CNPJ: 28.424.210/0001-40 e Nutricionale Comercio de Alimentos LTDA inscrita no CNPJ: 08.528.442/0001-17, empresas especializadas para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios, pelos valores de R\$16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), 12.734,00 (doze mil, setecentos e trinta e quatro mil reais) e 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação das empresas Distribuidora de Alimentos N.S.A. LTDA inscrita no CNPJ: 52.905.249/0001-40, FPS Comercio de Artigos em Geral LTDA inscrita no CNPJ: 28.424.210/0001-40 e Nutricionale Comercio de Alimentos LTDA inscrita no CNPJ: 08.528.442/0001-17, empresas especializadas para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios, pelos valores de R\$16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), 12.734,00 (doze mil, setecentos e trinta e quatro mil reais) e 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais),

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de setembro de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90026/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2024

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GARCIA & CARVALHO CASA DE REPOUSO EIRELI, COM SEDE NA RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, N.º 1221, BAIRRO VARGEM GRANDE DO SUL, CEP 07855-180, NA CIDADE DE FRANCO DA ROCHA, ESTADO DE SÃO PAULO E INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 08.071.567/0001-60.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional para idoso de ambos os gêneros na modalidade longa permanência (ILPI), para atender as necessidades do município de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL IDOSO GRAU I	UN	60	3.900,00	234.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL IDOSO GRAU II	UN	60	4.420,00	265.200,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL IDOSO GRAU III	UN	60	5.300,00	318.000,00

**VALOR:** O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 817.200,00 (oitocentos e dezessete mil e duzentos reais).

**DATA CONTRATO:** 20/09/2024

Santa Rosa de Viterbo, 24 de setembro de 2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE REEQUILIBRIO

TERMO DE REEQUILIBRIO Nº. 01/2024, DO PROCESSO N.º 37/2022, CONTRATO N.º 44/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 27/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE RECEPÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS EMEI, CEIM E CMEI LOCALIZADAS NA CIDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA RENOVE – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo prefeito municipal, o SR. Omar Nagib Moussa;

CONTRATADA: RENOVE – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 05.120.137/0001-01 com sede a rua Sete de Setembro, nº. 1334, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

OBJETO: Reequilíbrio da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de recepção, limpeza, conservação e higienização das EMEI, CEIM e CMEI localizadas na cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP indicadas pela Diretoria Municipal de Educação, que compreenderá, além da disponibilização de mão de obra, o fornecimento de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.", conforme Anexo I e conforme consta da Proposta apresentada no Pregão Eletrônico supra referido, com observância das características e especificações conforme Anexo I, parte integrante do edital.

DATA DO CONTRATO: 25 de julho de 2022.

O reequilibrio será de 13,74193%, referente a readequação de salário, conforme inclusão da insalubridade de 40% para determinados agentes de manutenção e limpeza (interno e externo), se iniciando no mês de setembro de 2024, conforme o item 01 (valor global) do contrato.

O valor mensal será alterado de R\$ 106.381,42 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), para o valor reequilibrado de R\$ 122.329,27 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) mês, o valor da diferença deste reequilibrio para o saldo atual de 11 (onze) meses, possuirá o valor total de R\$ 175.426,35 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinto centavos.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de setembro de 2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**ATESTO** para os devidos fins que o AVISO DE CONTRATACIÓN DIRETA da Dispensa de Licitação nº90044/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico, foi devidamente publicado no Site Oficial da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo no dia 23/09/2024, assim como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas cujo inteiro teor poderá ser verificado nos links <https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2024/71> e [https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2024\\_95\\_1617](https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2024_95_1617), conforme disposto no Art. 65 parágrafo 1º, inciso I, alínea c do Decreto Municipal 5963/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de setembro de 2024

Mariane Cristina Ribeiro Cicolani  
**Agente de Contratação**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **PORTARIA Nº 9579/24, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 01/2024 PARA APURAR FATOS E EVENTUAIS  
RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município  
e,

**CONSIDERANDO** o Ofício DPADM Nº042/2024, do Diretor do  
Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo;

**RESOLVE,**

I – Designar os servidores públicos municipais efetivos **MARCELA ZERBA, KARINA DELAMICO DE CASTRO GIL e EDI CARLOS DONIZETE TEIXEIRA MENDES**, sob a presidência da primeira para, sem ônus a municipalidade, constituírem Comissão Especial do Processo Administrativo nº 01/2024, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade no Ofício DPADM nº 042/2024, requerendo providências para verificação dos motivos que deram causa à contratação emergencial de fornecimento de gêneros alimentícios nos termos do art 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, no sentido de levantar eventuais responsabilidades, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório do devido processo legal e dos recursos inerentes aos intimados.

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar documentos e esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários nos termos da Lei.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário.

V - A Comissão deverá, ainda, remeter a via original deste processo para fins de arquivo junto ao Departamento Municipal de Suprimentos.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

VI – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal